LEI Nº. 1737, em 16 de abril de 2025.

CRIA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CHEFE DE TURMA DO INTERIOR

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais e com base em lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Pela presente lei fica criada gratificação para servidor da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, titular de cargo efetivo, para o exercício da função de chefe de turma do interior.

Art. 2º Terão direito à gratificação de que trata o art. 1º desta Lei os três servidores que efetivamente forem designados pelo Prefeito Municipal como chefes de turma do interior.

Art. 3º O chefe de turma do interior receberá uma gratificação de R$ 500,00 (quinhentos reais), valor este corrigido no mesmo índice e data do reajuste concedido aos servidores municipais.

Art. 4º Caberá ao chefe de turma do interior coordenar os trabalhos das turmas atuantes no interior do nosso Município, com a criação de um cronograma de trabalho na manutenção e reparação das estradas do interior do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de abril de 2025.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Alia Carneiro Shunaineh
Secretária Municipal da Administração e Planejamento